



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 581, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978.

Benedito Martine, Prefeito Municipal de Jambéiro, Est. São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jambéiro autorizada a conceder, no presente exercício financeiro de 1978, as seguintes subvenções:

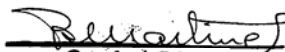
Sociedade São Vicente de Paulo R\$ 6.000,00

Santa Casa "Da Anita Costa" R\$ 24.000,00

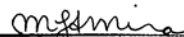
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 27 de novembro 1978.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 27 de novembro de 1978.


Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA